



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/06 a 05/07/02

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1850

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **COPATI – CONSÓRCIO DO RIO TIBAGI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **COPATI – CONSÓRCIO DO RIO TIBAGI**, no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta Reais).

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento um crédito adicional suplementar até o valor de 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	0301	Gabinete do Prefeito	
Classificação Funcional	0412204022.029	Apoio a entidades municipalistas	
Natureza da Despesa	3390.4315	COPATI	
			R\$ 1.450,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado são os resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária	0301	Gabinete do Prefeito	
Classificação Funcional	0412204022.029	Apoio a entidades municipalistas	
Natureza da Despesa	3390.4317	Associação dos Funcionários Públicos Municipais	
			R\$ 1.450,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
19 de junho de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal